



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018

Objeto: Processo de dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com a organização da sociedade civil denominada Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso IV da Lei nº13.019/2014.

Considerando que o Município de Monte Santo de Minas tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento de atividades continuadas que tenham compromissos voltados à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direito, e que partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

Considerando que a presença da sociedade civil no ciclo de gestão de políticas públicas coloca em relevo a sua participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções, criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica.

Considerando que os arranjos institucionais, devem propiciar uma atuação colaborativa, entre a Administração Pública e a sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas diante das enormes complexidades dos problemas sociais e sob tal ótica promover a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil, é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Considerando que a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 1.694/2017, no caso das modalidades de parcerias neles dispostas deve ser formalizada por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração.

Considerando o art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014, verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e que desenvolvem atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social.

Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

a serviços de assistência social, entre outros:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Considerando o art. 32 da Lei 13.019 de 2014 que fundamenta a dispensa do chamamento público.

A presente justificativa tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Monte Santo de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas, tendo por objeto o repasse de R\$1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) para execução dos atendimentos a serem realizados exercício de 2018, à assistida Rebeca Vitória Militão Pinto, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Os recursos orçamentários destinados a custear o objeto da parceria em questão ficarão a cargo da dotação: 02 06 01 08 243 0804 0.089 3350 43.

Monte Santo de Minas, 05 de Julho de 2018.

Heidi Mara Dean
Secretária Municipal de Assistência Social